

**A REFORMA DO SISTEMA
PARTIDÁRIO-ELEITORAL:
DIAGNÓSTICO, POSSIBILIDADES E
LIMITES**

FERNANDO LUIZ ABRUCIO

O MODELO POLÍTICO DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

- CONTEXTO
- CARACTERÍSTICAS
 - 1) SISTEMA PROPORCIONAL E MULTIPARTIDARISMO
 - 2) FEDERALISMO
 - 3) PRESIDENCIALISMO BRASILEIRO: COALIZÃO E CONTROLES

TRAJETÓRIA DO MODELO POLÍTICO: DIFICULDADES, MUDANÇAS E OS DOIS DIAGNÓSTICOS

- O TESTE DO GOVERNO COLLOR: SUCESSOS E LIMITES DO MODELO
- PRIMEIRAS GRANDES MUDANÇAS: COINCIDÊNCIA DE MANDATOS E REELEIÇÃO
- PRESIDENCIALISMO DE COALIZÃO E ESTILO PRESIDENCIAL: ESTABILIDADE E TURBULÊNCIA
- CRISES POLÍTICAS E MUDANÇAS: TENTATIVAS DE AUMENTAR A ACCOUNTABILITY
- OS DOIS DIAGNÓSTICOS: GOVERNABILIDADE GARANTIDA *VERSUS* A REFORMA POLÍTICA COMO MÃE DE TODAS AS REFORMAS

A CRISE DO GOVERNO DILMA E A REFORMA POLÍTICA

- PARA ALÉM DAS INSTITUIÇÕES FORMAIS: OS ERROS DE LIDERANÇA E A CRISE
- MESMO DEBITANDO PARTE DA CRISE POLÍTICA A FATORES PESSOAIS E CONJUNTURAIS, FICAM DUAS PERGUNTAS:
 - 1) POR UM LADO, O SISTEMA POLÍTICO ATUAL, NUM SENTIDO AMPLO, NÃO FOI RESPONSÁVEL PELA QUEDA DE DILMA E PELO AUMENTO DO CONTROLE SOBRE OS POLÍTICOS DE TODOS OS PARTIDOS?
 - 2) POR OUTRO LADO, O SISTEMA POLÍTICO ATUAL SERÁ CAPAZ DE AUMENTAR A REPRESENTATIVIDADE DA POPULAÇÃO, A RESPONSABILIZAÇÃO GOVERNAMENTAL E REDUZIR O “CUSTO DAS COALIZÕES”, TRÊS GRANDES DEMANDAS DA SOCIEDADE BRASILEIRA?

A IMPORTÂNCIA DA REFORMA DO SISTEMA PARTIDÁRIO-ELEITORAL

- DISCUSSÃO DO PROJETO DO SENADO – PEC 36/2016
- O PESO DA FRAGMENTAÇÃO POLÍTICA NO CUSTO DAS COALIZÕES
- A DILUIÇÃO DA REPRESENTATIVIDADE JUNTO AO ELEITORADO
- O FINANCIAMENTO DA POLÍTICA BASEADO NA REPRESENTATIVIDADE
- O FORTALECIMENTO DOS PARTIDOS

Substitutivo à PEC 36/2016 aprovado em segundo turno

Coligações

Ficam extintas as coligações nas eleições proporcionais a partir de 2020. Coligações nas eleições para cargos majoritários (presidente, governadores, senadores e prefeitos) continuam sendo permitidas.

Cláusulas de barreira

Estabelece cláusulas de barreira para os partidos políticos.
Só poderão ter funcionamento parlamentar os partidos que:

A partir das eleições para a Câmara dos Deputados em 2018 obtiverem:

Um mínimo de  dos votos válidos + um mínimo de  de **2%** dos votos válidos em pelo menos **14 unidades da Federação**

E a partir das eleições para a Câmara dos Deputados em 2022 obtiverem:

Um mínimo de  dos votos válidos + um mínimo de  de **2%** dos votos válidos em pelo menos **14 unidades da Federação**

Funcionamento parlamentar

Somente os partidos com funcionamento parlamentar terão direito a:

- 1) participação nos recursos do fundo partidário;
- 2) acesso gratuito ao rádio e à televisão;
- 3) uso da estrutura funcional oferecida pelas casas legislativas.

Direitos dos eleitos

Os eleitos por partidos que não alcançarem o funcionamento parlamentar têm assegurado o direito de participar de todos os atos inerentes ao exercício do mandato. Além disso, podem se filiar a outro partido sem risco de perda de mandato. A filiação, no entanto, não será considerada para efeitos de fundo partidário e acesso ao tempo de rádio e TV.

Fidelidade partidária

Cria regras para fortalecer a fidelidade aos partidos:

1) Prefeitos e vereadores eleitos em 2016, bem como deputados, senadores, governadores e presidente da República eleitos a partir de 2018, que se desfilarem dos partidos que os elegeram, perderão o mandato, ressalvadas exceções previstas pela própria PEC.

2) Vice-prefeitos, vice-governadores e vice-presidente que se desfilarem dos partidos pelos quais concorreram não poderão suceder os titulares de chapa assumindo a titularidade definitiva do cargo.

Fidelidade partidária

3) Perderão a condição de suplentes de vereador, de deputado, de senador aqueles que se desfiliarem dos partidos pelos quais concorreram, considerada a regra citada no item acima.

Federação de partidos

Os partidos políticos com afinidade ideológica e programática poderão se unir em federações, que terão os mesmos direitos das agremiações nas atribuições regimentais nas casas legislativas e deverão atuar com identidade política única, resguardada a autonomia estatutária das legendas que a compõem.

QUALIDADES E LIMITES DO PROJETO DE REFORMA PARTIDÁRIA-ELEITORAL

QUALIDADES:

- REDUÇÃO DA FRAGMENTAÇÃO E AUMENTO DA REPRESENTATIVIDADE
- REFORÇO DOS PARTIDOS E ALIANÇAS MAIS ESTÁVEIS, EM DETRIMENTO DA “GELÉIA GERAL”

LIMITES E FRAGILIDADES

- DIFICULDADES POLÍTICAS DE APROVAÇÃO NA CÂMARA
- MUDANÇA DO SISTEMA ELEITORAL DEVERIA SER ACOMPANHADA PELA MODIFICAÇÃO NA GOVERNANÇA DOS PARTIDOS – REMÉDIOS CONTRA A OLIGARQUIZAÇÃO PARTIDÁRIA
- REFORMA ELEITORAL É IMPORTANTE, MAS REFORMA POLÍTICA É MAIS AMPLA

A REFORMA DO PRESIDENCIALISMO DE COALIZÃO: COMPLEMENTO À REFORMA ELEITORAL ATUAL

- PERMEABILIDADE SOCIAL DOS PARTIDOS É MUITO BAIXA NO BRASIL
- MUDANÇAS NA SELEÇÃO E CONTROLE DO ALTO ESCALÃO
- MELHORAR O CONTROLE INSTITUCIONAL DOS GOVERNOS SEM IMPEDIR A AÇÃO DOS ELEITOS – CONTROLES MAIS DE ALARME DE INCÊNDIO DO QUE DE PATRULHA DE POLÍCIA
- MELHORIAS NOS SISTEMAS POLÍTICOS SUBNACIONAIS
- AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NA POLÍTICA